DECRETO Nº 105/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 172.246,43 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2031 - Manut. do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0020.2031.3319000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 343).....**R$ 26.535,43**
Ação: 2032 – Manut. do Conselho Tutelar
02.001.0008.0243.0100.2032.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 349).....**R$ 3.611,00**

ÓRGÃO: 05 – SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
Unidade: 001 – Secret. Mun. De Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2036 – Secret. Mun. De Administração e Finanças - SMAF
05.001.0004.0122.0020.2036.3319100000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 365).....**R$ 52.000,00**
05.001.0004.0122.0020.2036.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 368).....**R$ 28.000,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 - Secret. Munic. Educação Cultura e Esporte
Ação: 2039 – Manut. do Progr. De Merenda Escolar
06.001.0012.0306.0240.2039.3319000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 387).....**R$ 3.000,00**

Unidade: 002 – Departamento de Cultura
Ação: 2047 – Manut. de Atividades Culturais e Festividades
06.002.0013.0392.0250.2047.3319100000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 437).....**R$ 4.200,00**
06.002.0013.0392.0250.2047.3319000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 436).....**R$ 17.800,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Secret. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2049 – Manut. das Atividades da Secr. Agricultura e Meio Ambiente
07.001.0020.0606.0330.2049.3339300000000000000. 150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 454).....**R$ 35.000,00**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 006 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Ação: 2060 – Manut. do Fundo Munic. Da Pessoa Idosa
14.006.0008.0241.0080.2060.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.527).....**R$ 2.100,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 172.246,43 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG- PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2031 - Manut. do Gabinete do Prefeito
02.001.0004.0122.0020.2031.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 345).....**R$ 24.790,78**
02.001.0004.0122.0020.2031.3319100000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 344).....**R$ 1.744,65**

Ação: 2032 – Manut. do Conselho Tutelar
02.001.0008.0243.0100.2032.3449000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 351).....**R$ 3.611,00**

ÓRGÃO: 05 – SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF
Unidade: 001 – Secret. Mun. De Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2036 – Secret. Mun. De Administração e Finanças - SMAF
05.001.0004.0122.0020.2036.3319000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 364).....**R$ 80.000,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 - Secret. Munic. Educação Cultura e Esporte
Ação: 2039 – Manut. do Progr. De Merenda Escolar
06.001.0012.0306.0240.2039.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 389).....**R$ 3.000,00**

Unidade: 002 – Departamento de Cultura
Ação: 2047 – Manut. de Atividades Culturais e Festividades
06.002.0013.0392.0250.2047.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 439).....**R$ 12.000,00**
06.002.0013.0392.0250.2047.3335000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 438).....**R$ 10.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Secret. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2049 – Manut. das Atividades da Secr. Agricultura e Meio Ambiente
07.001.0020.0606.0330.2049.333900000000000000. 150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 451).....**R$ 35.000,00**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 006 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Ação: 2060 – Manut. do Fundo Munic. Da Pessoa Idosa
14.006.0008.0241.0080.2060.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.525).....**R$ 2.100,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE AGOSTO DE 2026

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças